**LEI MUNICIPAL Nº 1060/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 199.333,33 (Cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura**

**Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria da Infra-Estrutura**

**Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0064**

**Valor: R$199.333,33(Cento e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 07 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal